

## EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 8, DE 02 DE JULHO DE 2002.

**EXCLUI O INCISO V DO PARÁGRAFO  
1º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA  
DE ARACRUZ.**

A Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo aprovou e a mesa promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica de Aracruz.

**Art. 1º** Fica excluído o Inciso V do Parágrafo 1º do artigo 35 da [Lei Orgânica](#) de Aracruz.

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 02 de julho de 2002.

EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO  
Presidente da Câmara

SUELI OLIVEIRA QUINONEZ  
1ª Secretária

DIRCEU CAVALHERI  
2º Secretário